



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Happy Comfort

R
+

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Happy Comfort, Sociedade Unipessoal Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Happy Comfort, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede na Rua Professor Prado Coelho, 2 L, 1600-653 Lisboa, NIPC 510 241 662, registado em Lisboa com o código de acesso de Certidão Permanente 5861 – 0410 – 7865, neste acto representado por Rui Filipe Pimenta Soares Violante Ferreira, na qualidade de Director Técnico e Gerente da Happy Comfort e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Happy Comfort

R/
X

- c) A Happy Comfort tem por objeto e missão o Serviço de Apoio Domiciliário, designadamente cuidados e acompanhamentos à actividade diária de Dependentes, cuidados de Fisioterapia e serviços complementares a prestar na residência dos próprios;
- d) No âmbito do seu actual crescimento a Happy Comfort pretende chegar a um público cada vez mais vasto e profissionalmente heterogéneo;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Happy Comfort.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Happy Comfort, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Happy Comfort compromete-se a:

1. Disponibilizar um conjunto diversificado de cuidados de acompanhamento à actividade diária de Dependentes, por períodos de 4 até 24 horas/dia, incluindo também fins-de-semana e feriados.
2. Prestar aos membros da OCC, identificados pela respectiva cédula profissional com o respectivo número de membro, e respectivos familiares um desconto de 10% nos serviços prestados, sobre os preços da tabela de referência anexa a este contrato.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Happy Comfort

Handwritten initials and a blue checkmark.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

(Happy Comfort)

(Exmo. Sr. Rui Filipe Pimenta Soares Violante)



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Happy Comfort

Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Ferreira
Telefone: 217570231/966593715
E-mail: rui.ferreira@happycomfort.pt
Site: www.happycomfort.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 28 de Outubro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

HAPPY COMFORT
Sociedade Unipessoal, LDA
A Gerência

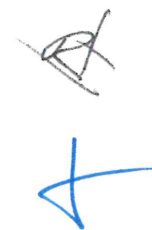


Tabela de Preços Orientativos Grande Lisboa

Pacotes de Serviço pré-definido

Preço
(por Dependente)

Pacote Diário

Serviços prestados: cuidados de higiene e conforto, preparação do pequeno-almoço, realização de pequenas tarefas domésticas, ministração de medicação, elaboração das refeições, acompanhamento nas deslocações, quer de cariz clínico, quer recreativas. Realização quando necessário de pequenas compras.

Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (8 h contínuas diárias dias úteis)	995,00€/mês
Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (8h contínuas diárias todos os dias)	1345,00€/mês
Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (4h diárias dias úteis)	725,00 €/mês
Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (4h diárias todos os dias)	925,00 €/mês
Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (até 12h diárias dias úteis)	1400,00 €/mês
Serviço de Apoio Domiciliário Diário - (até 12h diárias) todos os dias)	1700,00 €/mês

Pacote Nocturno

Serviços prestados: cuidados de higiene e conforto, ministração de medicação, controle dos sinais vitais, de acordo com a situação clínica do doente. Acompanhamento nocturno geral.

Serviço nocturno mensal todos os dias (até 12h contínuas)	1.800,00€/mês
---	---------------

Pacote 24 horas

Serviços prestados: cuidados de higiene e conforto, preparação do pequeno almoço do doente, realização de pequenas tarefas domésticas, ministração de medicação, elaboração das refeições, acompanhamento nas deslocações, quer de cariz clínico, quer recreativas. Realização quando necessário de pequenas compras. Acompanhamento nocturno. Gestão da vida do doente e sua habitação.

Serviço 24h (todos os dias, feriados à parte)	1.950,00€/mês
---	---------------

Pacote Fisioterapia

Serviços de Reabilitação. Uma das nossas credenciadas Fisioterapeutas leva todo o equipamento necessário e as sessões duram sensivelmente uma hora.

10 sessões (uma hora cada)	360€/10 sessões
----------------------------	-----------------